



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.
116/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323762/2018**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV.
DEP. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA, Nº 728,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ, PARA ABRIGAR O CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS –
CAPS/AD”.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADOR: a empresa **MIRANDA INCORPORADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.152/0001-64, com sede a Rua Primavera (Jd. Primavera Antiga 17) – s/nº, Quadra: 06, Lote 13A, Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-060 cidade de Cuiabá – MT – telefone (65) 3623 – 7000 – e-mail mirandalocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, brasileiro, portador da CNH/DETRAN/MT nº. 02482233810, inscrito no CPF sob o nº. 299.580.591-34.

OS CONTRATANTES: celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato nº 116/2018/SES/MT, considerando a Resolução nº 01/2021/CONDES de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as cláusulas de reajuste nos Contratos de Locação de bens imóveis no âmbito da Administração Pública Estadual, concordância do locador, em como, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto apostilar o Contrato nº 116/2018/SES/MT, para **ALTERAR** a Cláusula Décima Terceira – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO no item 13.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Alterar a Cláusula Décima Terceira – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO no item 13.2, que passará ser a seguinte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

ONDE SE LÊ:

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

...
13.2 Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

LEIA – SE:

13 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

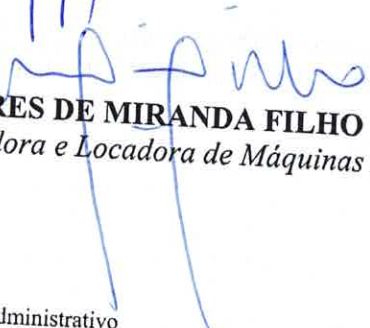
...
13.2 Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 116/2018/SES/MT.
- 3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
Miranda Incorporadora e Locadora de Máquinas Ltda

